



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 0202

LEI Nº 4.237  
 De 21 de setembro de 1 993

Dispõe sobre abertura de  
 Crédito Adicional Especial  
 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,  
 Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições  
 legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em  
 sessão ordinária de 20 de setembro de 1993, promulga a  
 seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo  
 autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o  
 limite de CR\$ 3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros  
 reais), para atender despesas com a desapropriação de área  
 de terra destinada à Construção do Centro de Atendimento  
 Integral à Criança no Jardim Roberto Selmi Dei, conforme  
 abaixo especificado:

12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações	3.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	Educação e Cultura	
08.47	Assistência a Educandos	
08.47.025	Edificações Públicas	
08.47.0251.030	Construção do C.A.I.C. do Jardim Roberto Selmi Dei	3.000.000,00



0203

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl. 02

. . . . . Continuação da Lei nº 4.237 . . . . .

**Artigo 2º** - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - § 1º - inciso II e § 3º).

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) de setembro de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGº ROBERTO MASSAFERA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.

("PC"):